



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

LEI MUNICIPAL N°645, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 451.087,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e oitenta e sete reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.02.00	Secret. Municipal de Administração Geral			
04.122.0062	Manut. da Ativ.da Secretaria de Administração			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	34	71.797,00
02.05.00	Secret. Munic. de Educação, Cultura e Esportes			
12.361.0072	Manut. do Transporte Escolar – Ensino Básico			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	02	111	179.290,00
02.06.00	Secret. Munic. de Obras e Serviços			
04.122.0065	Manut. da Secr. de Obras e Serviços			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	145	120.000,00
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	148	80.000,00
TOTAL				451.087,00

Art. 2º. O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação de recursos provenientes das seguintes receitas:

I – Taxa de inscrições do Concurso Público nº 01/2018, no valor de R\$ 71.797,00 (ficha 34);

II – Realinhamento do repasse mensal (segundo semestre/2018) da Secretaria Estadual de Ensino para financiamento do Transporte Escolar da



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Rede Estadual e Municipal, passando de R\$ 209.139,37 para R\$ 244.997,26 – totalizando um acréscimo de R\$ 179.290,00 (ficha 111);

III – Aumento do repasse de recurso Federal provenientes de Royalties (classificação de receita 1718.02.5.1.00) e do Fundo Especial da exploração de petróleo (classificação de receita 1718.02.6.1.00), no valor estimado a ser recebido a maior no exercício de 2018 em R\$ 200.000,00 (fichas 145 e 148).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 31 de outubro de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES

Secretário Municipal de Administração Geral